



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Núcleo de Finanças



Parecer Técnico

Documento de Referência: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO DE TRANSPORTE DE ALUNOS

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Assunto: PARECER CONCLUSIVO REFERENTE 1º SEMESTRE DE 2019

A presente Prestação de Contas referente ao exercício de 2019(1º semestre) relativa aos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Pitangueiras, de acordo com o Termo de Convênio por intermédio da SEE-SP e a Prefeitura Municipal de Pitangueiras objetivando a transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, assinado em 31/07/2018, com vigência de 01/08/2018 a 31/07/2019 Processo nº 611/0083/2016, com cópia às fls 12 e 13, foi analisada por esta Diretoria de Ensino segundo o Artigo 189 das Instruções nº 02/2016 (TC-A-011476/026/16), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicada no DOE 04/08/16 e atestamos o cumprimento de suas cláusulas conforme segue:

I. Localização e o regular funcionamento da beneficiária:

Prefeitura Municipal de Pitangueiras

CNPJ: 45.370.707/0001-28

Endereço: Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 Pitangueiras-SP

Telefone: 16 3952 9121

II. Relação de Repasses concedidos:

NE	OB	Data	Valor	Fonte
2019NE00083	20190B06012	15/02/2019	R\$ 41.821,21001002007	
	20190B10730	13/03/2019	R\$ 41.821,21001002007	
2019NE00248	2019OB16156	10/04/2019	R\$ 41.821,21001002007	
	20190321604	10/05/2019	R\$ 41.821,21001002007	
	20190B28554	10/06/2019	R\$ 41.821,18001002007	
Total repassado			R\$ 209.106,02	
Rendimento de Aplicação Financeira			R\$ 169,75	
Total			R\$ 209.275,77	



SEDUCPAR202000835A

Classif. documental 001.01.05.006



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Núcleo de Finanças



III. Prestação de Contas protocolada em 11/10/2019 sob nº 10458/19, não havendo sanções aplicadas;

IV. Valores aplicados no objeto do repasse;

V. Devolução de eventuais glosas

Total do Convênio	R\$ 499.716,20
Repasse	R\$ 209.106,02
Contrapartida	R\$ 290.610,18
Rendimentos de aplicação financeira	R\$ 169,75
Recurso Próprio	R\$ 33.443,60
Despesas comprovadas	R\$ 533.296,18
Recolhimento recurso SEE	R\$ 33,37
Recolhimento proporcionalidade Convênio	R\$ -

VI. Não se aplica;

VII. Cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria constante no Termo de Convênio 611/0083/2016;

VIII. Não se aplica;

IX. Conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

X. Originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem, atestado pela beneficiária;

XI. Regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas - não houve aplicação dos recursos repassados pela SEE em gastos com pessoal;

XII. Atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII. A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do órgão público conessor com indicação de:

Gestor do Convênio: Adriana Cristina Bacchin Correa

CPF: 071.551.488-14;

XIV. Realização de visita *in loco* pelo órgão conessor:- acompanhamento *in loco* realizada através dos fiscais do convênio nas U.Es-Diretores das Unidades Escolares e atestada mensalmente através dos Anexos I constantes no Processo nº 611/083/2016.

Isso posto e, nada mais havendo a providenciar, archive-se no Núcleo de Finanças, ficando à



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Núcleo de Finanças

disposição do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Sertãozinho, 14 de janeiro de 2020.

Juliano Dias Pereira
Analista Administrativo
Núcleo de Finanças

Tereza Leonor Lourenco
Diretor Técnico II
Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura Sertãozinho

Cassia Regina Furtado
Dirigente Regional de Ensino
Sertãozinho

